



**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil  
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

**ANEXO 15-II**

*Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica*

**TRISTOR ADMINISTRADORA DE VALORES MOBILIARIOS**  
**LTDA.**

**“Triestor”**

**CNPJ 34.431.691/0001-08**

(informações prestadas com base nas posições de 31 de DEZEMBRO de 2021)

**ADMINISTRADORES DE**  
**CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**

**1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário**

**1.1.** Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

O Diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, Sr. **Carlos Alberto Carneiro Rangel de Castro**, e o Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas na Instrução que rege a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, Sr. **Marcos Henrique Maia Rech**, declaram, para fins do item 1.1. do Formulário de Referência constante do Anexo 15-II à Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, que:

- a.** reviram o formulário de atividades; e
- b.** o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

BRASÍLIA DF, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

\_\_\_\_\_  
**CARLOS ALBERTO CARNEIRO RANGEL DE CASTRO**

CPF: 645.530.271-00

\_\_\_\_\_  
**MARCOS HENRIQUE MAIA RECH**

CPF: 016.761.841-55



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil  
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

2

### 2. Histórico da empresa<sup>1</sup>

#### 2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Sociedade foi constituída em 2019 com o objetivo de prestar serviços de planejamento financeiro e organização financeira/orçamentária e serviços para a área de consultoria em valores mobiliários para atender a demanda de clientes do segmento Alta Renda. Em 2020, houve a decisão para a evolução para atuação exclusiva no serviço de administração de carteira de valores mobiliários.

#### 2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

##### a. Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

- i. Contrato de Constituição 2019: abertura e constituição da empresa para consultoria de valores mobiliários;
- ii. Modificação do objeto social, em 2020, para atuação de administração de carteira de valores mobiliários;
- iii. Retirada da sócia Ana Flávia Silva Durso.

##### b. Escopo das atividades

- i. A Sociedade definiu o escopo de sua atividade como administração de carteira de valores mobiliários, com foco na gestão discricionária de carteiras administradas.
- ii. A Triestor, antes da habilitação como Administradora de carteiras, exercia atividades de:  
Consultoria de Valores Mobiliários para Pessoas Físicas e Jurídicas:  
Recomendação e estruturação de carteiras de valores mobiliários  
Planejamento Financeiro:  
Organização e projeções de objetivos financeiros de curto, médio e longo prazo;  
Cálculo e projeções para aposentadoria; e  
Estudos e análise de custos sucessórios.  
Após a aprovação da instituição como Administradora de carteiras, a Triestor exercerá:

<sup>1</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil  
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

3

Apenas a atividade Administradora de Carteira de Valores Mobiliários - Gestão discricionária de Carteiras Administradas para Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas.

### **c. recursos humanos e computacionais**

- i. A Sociedade dispõe de infraestrutura computacional compatível com o seu porte e atuação, conforme abaixo discriminado:
- ii. (01) microcomputador – modelo MacBook Pro com processador Core i7 2,2GHz e com Mac OS Mojave;
- iii. (01) microcomputador – modelo Lenovo V530S com processador Intel Core i5, 2,8GHz e com Windows 10 Pro.
- iv. (01) microcomputador – modelo Samsung core i7, 2,6 GHz e com Windows 10
- v. (04) microcomputadores – modelo Positivo All-in-One core i5, 1,8GHz e com Windows 10
- vi. (01) Servidor de Web e Arquivos: Servidor de Web com empresa terceirizada de host e Servidor de arquivos em nuvem do Google;
- vii. (01) Impressora: HP LaserJet Pro MFP M426dw;
- viii. (01) Impressora: Epson L4150;
- ix. (01) Impressora: Samsung M2885FW
- x. Acesso de alta velocidade à Internet com fibra óptica de 100 MB de download e 50 de upload (VIVO Telefônica).
- xi. Acesso backup de alta velocidade à Internet com fibra óptica de 100 MB de download e 50 de upload (OPEN Internet).
- xii. Plataforma Bloomberg – Serviço de *Research* econômico, simulações de carteiras, gestão de risco e testes de estresse e desempenho
- xiii. Software de consolidação e cotação de carteiras de valores mobiliários - Britech.

Com relação aos recursos humanos, a Sociedade conta com uma equipe de atuação com independência e exclusivamente na atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme organograma abaixo:

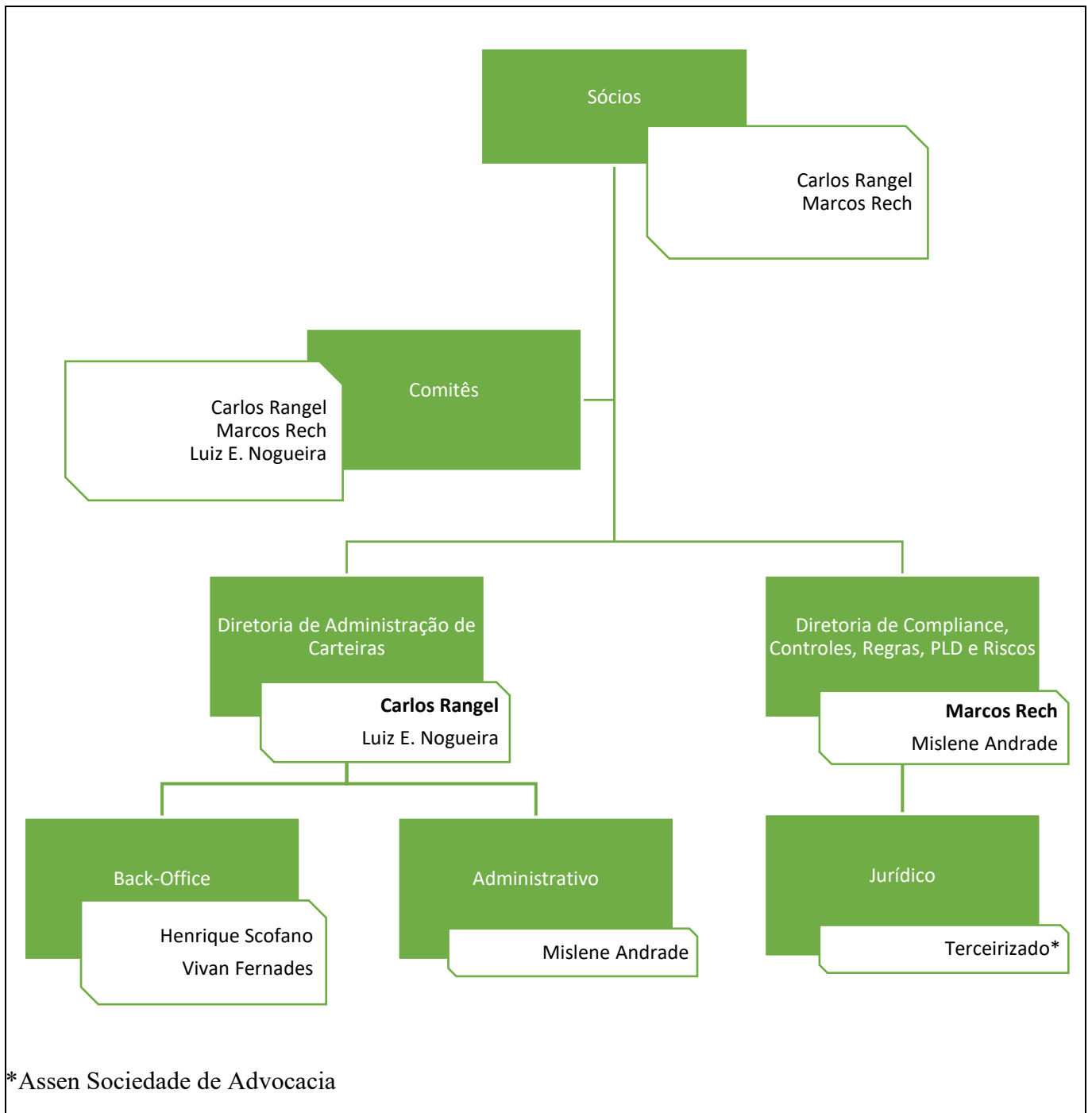


## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil  
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

4



\*Assen Sociedade de Advocacia

### **d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos**

Os seguintes manuais e políticas encontram-se anexados ao formulário de referência e em nosso site:

- i. Código de Ética e Conduta;
- ii. Manual de Compliance;
- iii. Política de Investimentos Pessoais;
- iv. Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro;



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil  
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

5

- v. Política de Cadastro e Suitability;
- vi. Política de rateio de ordens;
- vii. Política de gestão de risco; e
- viii. Política de precificação de ativos.

### 3. Recursos humanos<sup>2</sup>

#### 3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios – (02) dois

b. número de empregados – (04) quatro

- i. 01 (um) – Analista
- ii. 01 (um) – Administrativo
- iii. 02 (dois) – Agentes de BackOffice

c. número de terceirizados – (05) cinco

- i. Bloomberg – Serviço de consolidação de dados econômicos, simulações de carteiras, gestão de risco e testes de estresse e desempenho;
- ii. Britech – Serviço de consolidação de carteiras, apresentação de relatórios e enquadramentos de carteiras;
- iii. Google – Serviço de armazenamento de documentos em nuvem digital;
- iv. DocuSign – Serviço de gestão de contratos digitais;
- v. Assen Sociedade de Advocacia – CNPJ 30686319/0001-83 – Assessoria Jurídica de forma ampla e irrestrita.

d. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

- Sócio – Carlos Alberto Carneiro Rangel De Castro

### 4. Auditores

<sup>2</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil  
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

6

<b>4.1. Auditores</b> - A Sociedade não contrata auditores independentes.
<b>5. Resiliência financeira</b>
<b>5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:</b>
<p>a. A Triestor Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda atesta que a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários</p> <p>b. A Triestor Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda atesta que o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p>
<b>6. Escopo das atividades</b>
<b>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</b>
<p><b>a. tipos e características dos serviços prestados:</b></p> <p>i. A Triestor Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda desempenhará a atividade de gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários.</p>
<p><b>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos:</b></p> <p>A Triestor Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda gerirá:</p> <p>i. Carteiras Administradas;</p> <p>ii. Clubes de Investimentos.</p>
<p><b>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</b></p> <p>i. A Triestor poderá prestar administração a quaisquer valores mobiliários existentes, incluindo, sem limitação, cotas de fundos de investimentos, ações, debêntures, contratos de derivativos e títulos de renda fixa (públicos e/ou privados).</p>
<p><b>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</b></p> <p>i. A Triestor não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.</p>



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil  
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

7

**6.2.** Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

**a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:**

- i. Não há. A Sociedade exerce apenas a atividade de administração de carteiras.

**b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.**

- i. A Sociedade não é controlada por nenhuma outra empresa, assim como também não é controladora. Ademais, a Sociedade possui sociedade coligada Triestor Corretora De Seguros Ltda, nos termos do conceito do Código Civil, e se insere em grupo econômico com empresas sob controle comum.
- ii. Os sócios Carlos Rangel e Marcos Rech possuem participação relevante nas Corretora de Seguros e Previdência pertencentes ao grupo econômico (descrição no item 7.2). É informado ao cliente que, caso já possua corretor de seguros ou não se sinta à vontade, pode executar a parte referente seguros de vida com outro corretor de sua preferência.
- iii. A Triestor Corretora de Seguros possui apenas função de suporte para fechamento de seguros com objetivo sucessório, não possui equipe comercial ativa, atuando apenas sob demanda eventual dos clientes da Triestor Administradora de Recursos.
- iv. Os diretores Carlos Rangel e Marcos Rech são sócios da Triestor Corretora de Seguros, mas atuam apenas como sócios, não exercendo nenhuma atividade além das respectivas diretorias indicadas para a administração de carteiras na Triestor Administradora.
- v. Quaisquer outros conflitos de interesse que sejam percebidos pela sociedade serão repassados a todos os membros da sociedade, colaboradores, e principalmente aos clientes.

**6.3.** Descrever o perfil dos investidores de fundos<sup>3</sup> e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados): 125
- b. número de investidores, dividido por:
1. pessoas naturais: 120 (não qualificados)

<sup>3</sup> Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.



**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil  
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

8

2. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 04
3. clubes de investimento: 01
- c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados): R\$140 milhões
- d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior: R\$50 milhões
- e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
  1. R\$15 milhões
  2. R\$ 7 milhões
  3. R\$ 6 milhões
  4. R\$ 4,5 milhões
  5. R\$ 2.8 milhões
  6. R\$ 2.5 milhões
  7. R\$ 2,5 milhões
  8. R\$ 2,2 milhões
  9. R\$ 2 milhões
  10. R\$ 1,8 milhão
- f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
  1. pessoas naturais: R\$132,8 milhões
  2. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): R\$7 milhões
  3. clubes de investimento: R\$200 mil

**6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:**

- a. Ações: R\$85 milhões
- b. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: R\$50 milhões
- c. cotas de fundos de investimento em renda fixa: R\$5 milhões

**6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária**





**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil  
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

9

a. Não aplicável
<b>6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</b>
a. A Triestor julga que todas as informações relevantes já foram supracitadas.
<b>7. Grupo econômico</b>
<b>7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:</b>
<b>a. controladores diretos e indiretos</b>
a. Controladores diretos: Carlos Alberto Carneiro Rangel de Castro (CPF/MF: 645.530.271-00) e Marcos Henrique Maia Rech (CPF/MF: 016.761.841-55)
b. Controladores indiretos: não há.
<b>b. controladas e coligadas</b>
a. Controladas: Não há.
b. Coligadas: Não há.
<b>c. participações da empresa em sociedades do grupo</b>
a. não há
<b>d. participações de sociedades do grupo na empresa</b>
a. não há
<b>e. sociedades sob controle comum</b>
a. Triestor corretora de seguros ltda.
<b>7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</b>



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil  
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

10

<b>TRIESTOR</b> <b>Administradora CVM</b>	<b>TRIESTOR</b> <b>Corretora de Seguros</b>
Carlos Rangel Marcos Rech	Carlos Rangel Marcos Rech
<b>8. Estrutura operacional e administrativa<sup>4</sup></b>	
<b>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</b>	
<b>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</b>	
i. Administradores: responsável pela administração, orientação e direção dos negócios sociais e representação passiva e ativa da Triestor;	
ii. Diretoria de Administração de Carteiras / Técnico: tomada de decisão, análise e elaboração de relatórios, e recomendação sobre investimentos em valores mobiliários disponíveis no mercado financeiro e de capitais;	
iii. Diretoria de Compliance, Controles, Regras, PLD e Riscos: adoção, avaliação e monitoramento dos controles internos, riscos, e das normas relativas ao combate e prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, assim como análise de eventuais descumprimentos identificados.	
iv. Comitê Econômico Semestral: análise do cenário macroeconômico para determinação e reavaliação dos ativos financeiros das carteiras administradas.	
v. Comitê Econômico Mensal: análise e ajustes pontuais dos ativos financeiros das carteiras administradas para que estejam de acordo com as decisões tomadas no comitê semestral.	
vi. Comitê de Alocação Estratégica: Definição de Limites/Níveis de Risco, o nível de exposição, liquidez e risco (volatilidade e stress) das carteiras.	

<sup>4</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil  
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

11

**b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões**

i. A Triestor possui 3 comitês internos:

- **Comitê de Alocação Estratégia**

Composição: Todos os sócios

Frequência: semestral

Registro: Ata física e digitalizada por e-mail para integrantes

- **Comitê Econômico Semestral**

Composição: Todos os sócios

Frequência: semestral

Registro: Ata física e digitalizada por e-mail para integrantes

- **Comitê Econômico Mensal**

Composição: Todos os sócios

Frequência: mensal

Registro: Ata física e digitalizada por e-mail para integrantes

**c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais**

i. Diretor de Administração de Carteiras: responsabilidade pela atividade de gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários, bem como pela administração da sociedade.

ii. Diretora de Diretoria de Compliance, Controles, Regras, PLD e Riscos: responsabilidade pela atividade de gestão de risco, adoção, manutenção e cumprimento dos controles internos e das normas de combate e prevenção à lavagem de dinheiro.

**8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.**

a. A Triestor entende que não é necessária a rerepresentação de organograma da sua estrutura administrativa visto que já está descrita no texto supracitado e no item 3.C.



### COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil  
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

12

**8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:**

a. Nome: Carlos Alberto Carneiro Rangel de Castro

b. Idade: 49 anos

c. Profissão: Administrador de carteiras valores mobiliários

d. CPF ou número do passaporte: 645.530.271-00

e. Cargo ocupado: Diretor de administração de carteiras

f. Data da posse: 31/07/2020

g. Prazo do mandato: indeterminado

h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa: não há

a. Nome: Marcos Henrique Maia Rech

b. Idade: 31 anos

c. Profissão: Administrador

d. CPF ou número do passaporte: 016.761.841-55

e. Cargo ocupado: Diretoria de Compliance, Controles, Regras, PLD e Riscos

f. Data da posse: 31/07/2020

g. Prazo do mandato: indeterminado

h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa: não há

**8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:**

i. **cursos concluídos;**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil  
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

13

<ul style="list-style-type: none"><li>• Graduação em Medicina, Universidade de Brasília, Brasília - DF / 1996</li><li>• Residência Médica em Cirurgia Geral, Universidade de Brasília - DF / 1998</li><li>• Residência Médica em Cancerologia, Instituto Nacional do Câncer, Rio de Janeiro - RJ /2001</li></ul> <p>Doutorado em Ciências Médicas, Universidade de Brasília, Brasília - DF / 2012</p>
<p>ii. <b>aprovação em exame de certificação profissional</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Certificação de Agente de Investimentos - Ancord (CVM) – Junho / 2017 (inativo)</li></ul> <p>Aprovado no CGA Anbima – julho / 2020</p>
<p><b>principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</b></p>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>nome da empresa</b></li></ul> <p>Triestor Consultoria de Valores Mobiliários Ltda</p>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>cargo e funções inerentes ao cargo</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Substituto na área de compliance e prevenção à lavagem de dinheiro</li><li>○ Responsável por estruturação sucessória internacional</li></ul></li></ul> <p>Responsável por relações institucionais com clientes</p>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</b></li></ul> <p>Consultoria de Valores Mobiliários</p>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>datas de entrada e saída do cargo</b></li></ul> <p>Agosto 2018 – atual</p>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>nome da empresa</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Veros – Consultoria Financeira – Diretor</li></ul></li></ul> <p>empresa voltada à consultoria financeira, planejamento financeiro, sucessão de recursos em investimentos nacionais e internacionais.</p>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>cargo e funções inerentes ao cargo</b></li></ul>



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil  
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

14

- Especialista em reestruturação empresarial e sucessão
- Responsável pelas diretrizes na administração de recursos de residentes nacionais no exterior, com objetivo de proteção patrimonial e otimização sucessória.
- Responsável pela orientação e auxílio na abertura de empresas internacionais com objetivo de sucessão patrimonial internacional.

Coordenador do setor de reestruturação empresarial

- **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**

Planejamento financeiro e Reestruturação financeira

- **datas de entrada e saída do cargo**

Novembro de 2017 – Julho 2018

**8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:**

**currículo, contendo as seguintes informações:**

- i.  **cursos concluídos;**

Graduação em Administração, Universidade de Brasília, Brasília - DF / 2013

- ii **aprovação em exame de certificação profissional (opcional)**

**Instituição:** ANCORD – FGV

**Certificação:** Programa de Qualificação Operacional – PQO Compliance

**Data aprovação:** 04/2021

**Situação:** Ativo / Vigente

**Instituição:** Instituto Brasileiro De Certificação De Profissionais Financeiros

**Certificação:** Certified Financial Planner (CFP)

**Matrícula:** 5200

**Data aprovação:** 2a prova de 2014

**Situação:** Ativo / Vigente



**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil  
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

15

<p><b>principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</b></p>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>nome da empresa</b> Triestor – Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>cargo e funções inerentes ao cargo</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Diretor de Compliance, Controles, Regras, PLD e Riscos</li></ul><p>i) Prover o suporte aos colaboradores sobre normas e marcos regulatórios existentes, bem como por verificar se as atividades realizadas pela empresa estão de acordo com a legislação vigente.</p><p>ii) Elaboração, implementação e monitoramento do efetivo cumprimento das rotinas e procedimentos internos visando a redução ou eliminação dos riscos inerentes à atividade desenvolvida pela Triestor, bem como o integral atendimento às normas regulamentares da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários.</p><p>iii) Mapeamento, acompanhamento do enquadramento e riscos das carteiras administradas através do sistema Atlas/Pas Britech.</p><p>iv) Acompanhamento e controle de riscos através do módulo da plataforma Bloomberg para simulação de cenários e execução de testes das carteiras administradas.</p></li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</b> Administração de Carteira de Valores Mobiliários</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>datas de entrada e saída do cargo</b> Março 2021 - Atual</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>nome da empresa</b> Triestor – Consultoria de Valores Mobiliários</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>cargo e funções inerentes ao cargo</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Diretor de Consultoria</li></ul>Responsável pela diretoria de Consultoria</li></ul>



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil  
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

16

<p>i) Seleção, elaboração e monitoramento das carteiras de valores mobiliários (riscos, desempenho, reajustes)</p> <p>ii) Mapeamento, acompanhamento e controle de riscos das carteiras de valores mobiliários recomendadas, através do sistema Atlas/Pas Britech.</p> <p>iii) Mapeamento, acompanhamento e controle do enquadramento das carteiras de valores mobiliários recomendadas, através do sistema Atlas/Pas Britech.</p>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</b> Consultoria de Valores Mobiliários e Planejamento financeiro</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>datas de entrada e saída do cargo</b> Julho 2018 – Março 2021</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>nome da empresa</b> Triestor Corretora de Seguros</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>cargo e funções inerentes ao cargo</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Planejador Financeiro</li></ul>Consultor de planos de seguros e planejamento financeiro</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</b> Corretagem de Seguros e Planejamento Financeiro</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>datas de entrada e saída do cargo</b> Novembro 2018 – Março 2021</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>nome da empresa</b> RECH FINANCIAL</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>cargo e funções inerentes ao cargo</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Planejador Financeiro</li></ul></li></ul>





**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil  
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

17

Planejamento financeiro, sucessório, tributário, securitário e de aposentadoria
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</b> Corretagem de Seguros e Planejamento Financeiro</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>datas de entrada e saída do cargo</b> Agosto de 2017 – Novembro 2018</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>nome da empresa</b> Tutors Gestão de Investimentos</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>cargo e funções inerentes ao cargo</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Planejador Financeiro</li></ul>Planejamento financeiro, sucessório, tributário, securitário e de aposentadoria</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</b> Gestora de Recursos e Carteiras Administradas</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>datas de entrada e saída do cargo</b> Novembro/2016 até Julho 2017</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>nome da empresa</b> DX Planejamento Financeiro</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>cargo e funções inerentes ao cargo</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Planejador Financeiro</li></ul>Planejamento financeiro, sucessório, tributário, securitário e de aposentadoria</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</b> Planejamento Financeiro e Corretagem de Seguros</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>datas de entrada e saída do cargo</b></li></ul>



**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil  
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

18

Dezembro/2014 até Outubro/2016
<b>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</b>
a. O diretor responsável pela gestão de risco já está supracitado.
<b>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</b>
a. Não aplicável
<b>8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</b>
<b>a. quantidade de profissionais</b>
i) 05 (cinco) profissionais
<b>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</b>
i) As atividades desenvolvidas são todas relacionadas à atividade fim da sociedade, gestão de carteiras administradas, estudos e análises de ativos e valores mobiliários, monitoramento das posições detidas pelas carteiras sob gestão. Tais atividades são de responsabilidade da Diretoria de Administração de Carteiras.
ii) Quanto a área Administrativa e BackOffice é a responsável pelos tramites documentais e de consolidação de informações da atividade de gestão para suporte interno e para clientes.
<b>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</b>
i) Utilizamos análise fundamentalista de ativos, baseados em estudos políticos, econômicos, setoriais e balanços. Para tanto, são usadas ferramentas de informações, jornais, revistas, sites especializados e sites oficiais de empresas de capital aberto, contato e calls com área de relacionamento com o investidor (R.I.), informações públicas divulgadas pelas empresas e ratings de agências classificadoras de risco.
ii) A Triestor também utilizará os sistemas das corretoras com as quais firmar parceria para cadastro e suitability dos clientes.
iii) Para emissão de relatórios de desempenho das carteiras administradas pela Triestor, utilizaremos o sistema Britech / Atlas.
iv) Para Análise de dados econômicos, utilizaremos o sistema Bloomberg.
v) Para gestão documental e contratual, utilizaremos o sistema DocuSign.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil  
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

19

**8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:**

**a. quantidade de profissionais**

i) 02 (Dois) profissionais

Adicionalmente, contamos com apoio do escritório de Advocacia.

**b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

i) A Diretoria de Compliance, Controles, Regras, PLD e Riscos é o responsável por prover o suporte aos colaboradores sobre normas e marcos regulatórios existentes, bem como por verificar se as atividades realizadas pela empresa estão de acordo com a legislação vigente.

ii) Elaboração, implementação e monitoramento do efetivo cumprimento das rotinas e procedimentos internos visando a redução ou eliminação dos riscos inerentes à atividade desenvolvida pela Triestor, bem como o integral atendimento às normas regulamentares da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários.

**c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

i) A Diretoria de Compliance, Controles, Regras, PLD e Riscos possui acesso integral a todos os sistemas utilizados. O atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e a fiscalização dos serviços eventualmente prestados pelos terceiros contratados é realizado de forma contínua por essa diretoria que reporta, imediatamente, aos demais diretores, eventual ação de correção necessária e registra, sempre que necessário, um relatório de acompanhamento de suas atividades a Diretoria Administrativa da Triestor.

**d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

i) A Diretoria de Compliance, Controles, Regras, PLD e Riscos não está subordinado à equipe de investimentos e possui total independência e autonomia para o exercício das suas funções.

**8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:**

**a. quantidade de profissionais**

i) 02 (dois) profissionais

**b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil  
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

20

i) É responsabilidade da Diretoria de Compliance, Controles, Regras, PLD e Riscos o monitoramento e enquadramento das operações efetuadas nos limites definidos na Política de Gestão de Riscos adotada internamente pela Triestor, além das análises dos riscos inerentes às operações pretendidas e checagem das ordens emitidas.

### **c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

- i) A Diretoria de Compliance, Controles, Regras, PLD e Riscos tem acesso aos relatórios de desempenho e posição consolidada de todas as carteiras gerenciadas. Também realiza a conferência e enquadramento dos limites de volatilidade e os cenários de stress (utilizando o sistema Britech /Atlas para enquadramento e o sistema Bloomberg para simulações e testes estatísticos).
- ii) Verificação das alocações e respeito às diretrizes de controle de risco de liquidez e limites de concentração definidos para cada carteira de cada cliente.

### **d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

- i) A Diretoria de Compliance, Controles, Regras, PLD e Riscos não está subordinado à equipe de investimentos e possui total independência e autonomia para o exercício das suas funções.

## **8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:**

- a. Não aplicável

## **8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:**

- a. Não aplicável

## **8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes**

- a. A Triestor julga que todas as informações relevantes já foram supracitadas.

## **9. Remuneração da empresa**

### **9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica**

#### **Serviço de Administração de carteira de valores mobiliários:**

--- A empresa pretende receber, como principal forma de remuneração deste serviço, taxas com bases



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil  
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

21

percentuais do patrimônio administrado e taxas de performances.

De acordo com a tabela:

% do Patrimônio Administrado	Taxa de Performance	Benchmark
Até 4% a.a. sobre P.L.	20%	100% do CDI

**9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:**

- a. taxas com bases fixas: 65%
- b. taxas de performance: 35%

**9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes**

- a. A Triestor julga que todas as informações relevantes já foram supracitadas.

**10. Regras, procedimentos e controles internos**

**10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços**

- a. Não aplicável

**10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados**

- a. A Triestor exige de todas as instituições financeiras parceiras o estorno e reversão de todas as remunerações possíveis para o cliente. Caso não haja possibilidade de estorno ou reversão a Triestor informará para os clientes os custos de transação, custódia, corretagem e outros custos administrativos cabíveis para que a transação financeira seja viabilizada.
- b. Ao aplicar recursos em cotas de fundos de investimentos, a Triestor buscará a melhor relação Risco/Retorno versus Custo para alocação dos recursos de seus clientes.

**10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.**

- a. A Política de Administração de Conflitos de Interesse visa administrar, mitigar e, sempre que possível, eliminar quaisquer conflitos de interesse reais ou potenciais advindos das atividades da Triestor, seus Colaboradores e clientes.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil  
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

22

- b. Acordos de soft dollar somente poderão ser aceitos pelo diretor de compliance se quaisquer benefícios oferecidos possam:
  - i. ser utilizados diretamente para melhorias da tomada de decisão de investimento pela Gestora;
  - ii. ser razoável em relação ao valor das comissões pagas; e
  - iii. não afetar a independência da Gestora.
- c. A prática de soft dollar é aceita única e exclusivamente para as atividades diretamente relacionadas à gestão dos recursos e que possam beneficiar e/ou otimizar os resultados dos clientes Triestor.
- d. Regras e tratamentos detalhados encontram-se descritos nos manuais de políticas internas disponíveis em nosso site ou arquivo.
- e. Havendo qualquer dúvida no recebimento de presentes ou cortesias, reportar-se à Diretoria Compliance, Controles, Regras, PLD e Riscos para esclarecimentos e direcionamentos.

### **10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados**

- a. Os computadores utilizados pela Triestor possuem autonomia de energia (notebook com bateria, e desktops com nobreaks) para que não haja perdas em caso de falha na rede elétrica. Havendo alguma exceção para a aquisição de computadores do tipo mesa/desktop, todos os arquivos sensíveis serão, diariamente, digitalizados e enviados para um servidor externo através de nuvem (Google Drive) protegido por senhas e identificação individualizada de usuários. Além da internet cabeada (fibra óptica), contamos com rede móvel 4G na eventual falha da internet cabeada.

### **10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários**

- a. O gerenciamento do risco de liquidez das carteiras é realizado pela Diretoria Compliance, Controles, Regras, PLD e Riscos com independência na elaboração de critérios e procedimentos para preservar a solvência das carteiras, e estão formalizados na Política de Gestão de Risco.
- b. Para atender aos requisitos de liquidez de cada carteira, deve-se observar: o risco de liquidez dos ativos, risco de concentração, e a volatilidade do preço dos ativos selecionados para as carteiras no mercado secundário que são analisados periodicamente pela Triestor.



**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil  
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

23

<p>c. Regras e tratamentos descritos nos manuais de políticas internas disponíveis em nosso site ou arquivo. Quando houver qualquer dúvida, reportar-se à Diretoria Compliance, Controles, Regras, PLD e Riscos para esclarecimentos e direcionamentos.</p>
<p><b>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</b></p>
<p>a. Não aplicável.</p>
<p><b>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução</b></p>
<p>a. <a href="http://www.triestor.com">www.triestor.com</a></p>
<p><b>11. Contingências<sup>5</sup></b></p>
<p><b>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</b></p>
<p>A Triestor informa que não há:</p> <p>a. principais fatos</p> <p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p><b>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</b></p>
<p>A Triestor informa que não há:</p> <p>a. principais fatos</p> <p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p><b>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</b></p>
<p>A Triestor informa que não há outras contingências não abrangidas pelos itens anteriores</p>

<sup>5</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil  
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

24

**11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:**

A Triestor informa que não há:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

**11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:**

A Triestor informa que não há:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

**12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:**





**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil  
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

25

Eu, Diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, Sr. **Carlos Alberto Carneiro Rangel de Castro**, CPF: 645.530.271-00 declaro, nos termos deste item, que:

- i. Não possuo acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- ii. Não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- iii. Não estou impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- iv. Não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- v. Não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- vi. Não tenho contra mim títulos levados a protesto.

BRASÍLIA DF, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

---

**CARLOS ALBERTO CARNEIRO RANGEL DE CASTRO**